



# Termos e Condições Indicativas

Junho, 2025

ESTRITAMENTE PRIVADO E CONFIDENCIAL



São Paulo, 30 de junho de 2025

Ao

**Portos do Paraná – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**

Av. Ayrton Senna da Silva, 161

Dom Pedro II, Paranaguá - PR

Att. Lucas Motch Sarmanho

Ricardo Jendik Cardoso

Prezados Lucas e Ricardo,

Conforme nossos últimos entendimentos, o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) serve-se da presente para apresentar ao **Portos do Paraná – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina** (“Empresa” ou “APPA”), os termos e condições indicativos para estruturação de uma Fiança Bancária (a “Fiança” ou a “Transação”) em montante de até R\$ 247.775.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil Reais), em linha com o que segue:

#### 1 – CARACTERÍSTICAS DA TRANSAÇÃO:

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| a. <b>TOMADOR:</b>               | Portos do Paraná - APPA  |
| b. <b>INSTRUMENTO:</b>           | Fiança Bancária.   |
| c. <b>BENEFICIÁRIO:</b>          | BNDES.   |
| d. <b>VOLUME:</b>                | Até R\$ 247.775.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil Reais). |
| e. <b>CREDOR:</b>                | Banco BTG Pactual S.A.   |
| f. <b>COMISSÃO:</b>              | 1.79%aa (um inteiro e setenta e nove centésimos) por cento ao ano.                                   |
| g. <b>PRAZO DE VENCIMENTO:</b>   | 24 (vinte e quatro) meses.   |
| h. <b>PAGAMENTO DA COMISSÃO:</b> | Trimestral antecipado.   |
| i. <b>GARANTIAS:</b>             | <i>Clean.</i>  |

- j. **TRIBUTOS:** As partes concordam que os valores a serem recebidos pelo BTG Pactual em virtude da presente proposta, incluindo as Comissões, estarão líquidos de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e das contribuições incidentes sobre faturamento (PIS/Cofins), os quais serão suportados pela Empresa. Todos os tributos que venham a incidir, direta ou indiretamente, em decorrência da operação sugerida, serão suportados pela Empresa.
- k. **CUSTOS:** Todos e quaisquer custos relacionados à Transação serão arcados diretamente pela Empresa ou por ela reembolsados ao BTG Pactual, desde que previamente aprovado pela Empresa.
- l. **COVENANTS:** A serem discutidos e definidos partes dentro dos padrões tipicamente utilizados pelo mercado financeiro para transações similares.
- m. **SUBSTITUIÇÃO DA CARTA DE FIANÇA:** Caso a Carta de Fiança seja substituída antes do seu vencimento por outras Cartas de Fiança, Seguro Garantia e/ou qualquer outro instrumento financeiro ofertado em garantia, o BTG Pactual fará jus a 100% (cem por cento) da remuneração prevista nesta Transação. Esta remuneração não se aplica caso o Beneficiário libere a Afiançada da necessidade de apresentação da Carta de Fiança para o Financiamento.

## **2 – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:**

A liberação dos recursos da Transação estará condicionada a prévia:

- i. Concordância dos termos da Transação entre a Empresa e o BTG Pactual conforme explicitado nesta proposta;
- ii. Aprovação da Transação pelos comitês de crédito, de compliance e de investimento do BTG Pactual;
- iii. Recebimento do contrato com o BNDES.

### **3 – CONDIÇÕES GERAIS:**

Adicionalmente, a presente proposta ficará automaticamente sem efeito, sem quaisquer obrigações ou ônus para o BTG Pactual ou para a Empresa, em qualquer das seguintes hipóteses:

1. Promulgação de normas legais ou regulamentares que impossibilitem a realização do Financiamento ou imponham exigências de tal ordem que dificultem ou tornem impossível, a critério do BTG Pactual, a realização da Transação;
2. Ocorrência de eventos extraordinários de natureza política, econômica ou financeira, no Brasil ou no exterior, tais como, mas não limitados a guerras, atentados terroristas, moratórias, dentre outros, que possam influenciar de forma relevante as condições do mercado, tornando desaconselhável, a qualquer das partes, o cumprimento das obrigações ora assumidas;
3. Incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre operações da espécie tratada nesta proposta, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes nesta data;
4. Alterações nas normas legais ou regulamentares que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados ao Financiamento, tornando a operação proposta desaconselhável ou inviável, a critério do BTG Pactual;
5. Ocorrência de alterações na política econômica do Governo Brasileiro, em especial aquelas que direta ou indiretamente causem impactos adversos no desenvolvimento das atividades da Empresa e que, de qualquer modo, possam comprometer as perspectivas futuras da mesma;
6. Ocorrência de alteração material adversa nas condições econômico, financeiras ou operacionais da Empresa, que prejudique sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes do Financiamento;
7. Ocorrência de (i) pedido de liquidação, dissolução ou falência da Empresa; (ii) pedido de autofalência pela Empresa; (iii) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial,

independentemente de sua aprovação ou ratificação judicial;

8. Ocorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior, que tornem inviável ou desaconselhável, a exclusivo critério do BTG Pactual, a realização do Financiamento.
9. No caso de não atendimento aos Princípios do Equador<sup>1</sup>, quando aplicável, e não envio da documentação para análise socioambiental

A Empresa autoriza o BTG Pactual a acessar dados e informações financeiras, a seu respeito, junto ao Banco Central do Brasil, Sistema de Informação de Crédito do Banco Central e SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S.A e quaisquer outros órgãos, entidades ou empresas, julgados pertinentes pelo BTG Pactual.

Gostaríamos de reiterar a nossa satisfação pela oportunidade de trabalho em conjunto e colocamo-nos à disposição caso V.Sas. necessitem de quaisquer esclarecimentos adicionais.

A presente proposta indicativa é válida pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis da presente data e sua aceitação se dará mediante o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente,

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

De acordo em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Portos do Paraná – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**

---

<sup>1</sup> Princípios do Equador são um referencial internacional do setor financeiro para identificação, avaliação e gerenciamento de riscos socioambientais em Projetos, do qual o BTG Pactual é signatário.